

**PORTARIA Nº 557/SIA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Aplica medida cautelar de restrição às operações de pouso no aeródromo público Senadora Eunice Michiles/São Paulo de Olivença-AM (SDCG).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Nota Técnica Nº 3(SEI)/2018/GFIC/SIA, o que consta no Processo nº 00065.575020/2017-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar medida administrativa cautelar ao Aeródromo Público Senadora Eunice Michiles (Código OACI: SDCG), localizado em São Paulo de Olivença(AM), aberto ao tráfego por meio da Portaria 793/SIE, de 11 de maio de 2001.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à Proibição de Operações de Pouso de aeronaves de asa fixa na pista de pouso e decolagem 04-22, exceto no caso de operações de emergência médica e transporte de valores.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o operador do aeródromo solicite a sua revogação e demonstre cumprimento das condições para reabertura definidas no parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**